



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 26/24, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os autos do Processo Administrativo nº.82/24, de 04/01/2024, e
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor Estatutário, abaixo relacionado, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos retroativos a data que se segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
JAIME DE AZEVEDO GOMES	10/0878-SMTDC	GUARDA MUNICIPAL	31/12/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinatura Oficial
PUBLICADO
Ed. nº. 153
EM 31/01/24
Dayane da S.F. Rodrigues
Assessor de Gabinete
Matrícula 41-7158 SMG